



BANCOS PÚBLICOS E PRIVADOS DE CÉLULAS-TRONCO DE CORDÃO UMBILICAL E PLACENTÁRIO E SEUS ASPECTOS ÉTICOS E LEGAIS

Caique Lucas Brun Chagas (PIBIC/CNPq/FA/Uem), Gisele Mendes de Carvalho (Orientadora), e-mail: caiquebchagas@gmail.com.

Universidade Estadual de Maringá / Centro de Ciências Sociais Aplicadas/Maringá, PR.

Ciências Sociais Aplicadas, Direito

Palavras-chave: bioética, células-tronco, armazenamento

Resumo

A coleta e armazenamento de sangue do cordão umbilical e placentário no Brasil podem ser feitos de maneira pública e contratada por setores privados. A difusão de conhecimento do assunto em relação ao uso e aplicação terapêutica ao público geral é esparsa, genérica e muitas vezes omissa em pontos-chaves, principalmente na contratação de bancos privados. Busca-se, neste contexto, apresentar conceitos basilares sobre células-tronco hematopoéticas, seu uso terapêutico, sua relação com o ordenamento jurídico pátrio, assim como serão analisados o melhor uso de tais células, a efetividade de armazenamento para uso em bancos privados, o atual estado dos bancos públicos em relação a princípios constitucionais e a Política Nacional de Sangue Componentes e Derivados, e a ética de *marketing* usados por bancos privados de armazenamento de sangue umbilical e placentário.

Introdução

O projeto pretende realizar um estudo acerca da utilização dos bancos de células-tronco de cordão umbilical no Brasil. O cordão umbilical é rico em células-tronco adultas, as quais são usadas em transplantes de células-





tronco hematopoiéticas, sendo alternativa ao transplante de medula óssea.¹ No Brasil existem dois modelos de bancos de células-tronco: bancos públicos ou para uso alogênico, e privados ou para uso autólogo, sendo que nos bancos públicos, os pais doam o material que poderá ser transplantado em qualquer pessoa compatível, já nos bancos privados o material fica à disposição da pessoa da qual foi coletado.² As células são criopreservadas e podem ser armazenadas durante anos. Embora o tema careça de lei específica, aplicam-se no que couberem as regras referentes ao transplante de órgãos e tecidos e de manipulação do sangue, bem como os regulamentos e portarias dos órgãos responsáveis pela fiscalização destes estabelecimentos.³ Os bancos devem ter sua atuação orientada pelos princípios bioéticos como: beneficência, autonomia, não-maleficência, e justiça e pelo respeito aos direitos fundamentais buscando efetivar o direito à vida digna e a saúde, proporcionando aos pais o mínimo de orientação para que estes possam decidir de forma consciente o destino do cordão-umbilical do filho que nascerá.⁴

Materiais e métodos

O trabalho realizar-se-á por meio do método teórico, analisando-se a legislação pertinente, doutrina, artigos de periódicos e documentos eletrônicos que tratam do assunto.

Resultados e Discussão

Na coleta de dados, foi observado que no período de 2003 a 2014 foram realizados o armazenamento de 105.074 unidades de sangue de cordão umbilical e placentário em 20 bancos privados no Brasil, com um total de 5 transplantes realizado para fins autólogos e 9 para fins aparentados,

¹ WEISSMAN, Irving L. Stem cells: units of development, units of regeneration, and units in evolution. *Cell*. 2000. Disponível em: <http://ac.els-cdn.com/S009286740081692X/1-s2.0-S009286740081692X-main.pdf?_tid=e5c78a58-dd37-11e5-90a2-00000aab0f6c&acdnat=1456566965_138c291de90baad056813edd6528514a>. Acesso em 19 de fev. 2016.

² BRASIL. Anvisa. Resolução-RDC n.153, de 14 de junho de 2004.

³ BRASIL. Lei nº 10.205, de 21 de março de 2001.

⁴ VIEIRA, T. R. **Bioética e Direito**. Jan. 2000. Pgs. 1-4. Disponível em: <<https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/569/r145-20.pdf?sequence=4>>. Acesso em 21 de jul. 2016.





enquanto, atualmente, a rede pública de bancos de sangue umbilical e placentário, a BrasilCord, conta com 21.692 unidades de sangue armazenadas em 13 bancos, tendo realizado no período de 2001 a 2016 um total de 179 transplantes para fins terapêuticos.⁵ A quantidade de sangue normalmente retirada do cordão umbilical varia entre 25 a 100ml, sendo a quantidade necessária ao tratamento de uma criança maior ou adulto a de 50ml⁶. A discussão foi focada em relação ao real uso de armazenamentos privados, a ética de seu *marketing*, a aplicação de princípios bioéticos em seu funcionamento, a aplicação de princípios constitucionais aos bancos privados e a BrasilCord.

Conclusões

A manutenção de um sistema de bancos privados de coleta de sangue umbilical e placentário tem efetividade mínima e custos exacerbados aos pais. O *marketing* utilizado pelos bancos privados é abusivo e enganoso. Os bancos públicos devem adotar preceitos constitucionais e a tomada de medidas efetivas em busca da autossuficiência e a garantia da igualdade e saúde pública.

Agradecimentos

Agradecimentos a Nádia Carolina Guimarães, que deu início a este projeto.

Referências

Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Relatório de Avaliação dos Dados de Produção dos Bancos de Sangue de Cordão Umbilical e Placentário 2012 - 2013**. Brasília: ANVISA, 2013, pgs. 3-9.

VIEIRA, T. R. **Bioética e Direito**. Jan. 2000. Pgs. 1-4. Disponível em: <<https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/569/r145-20.pdf?sequence=4>>. Acesso em 21 de jul. 2016..

⁵ Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Relatório de Avaliação dos Dados de Produção dos Bancos de Sangue de Cordão Umbilical e Placentário 2012 - 2013**. Brasília: ANVISA, 2013, pgs. 3-9.

⁶ YAMADA, T; et al. Factors affecting the volume of umbilical cord blood collections. **Acta Obstet Gynecol Scand**, vol. 79, n. 10, out de 2000. Pgs. 830-833.





WEISSMAN, I. L. Stem cells: units of development, units of regeneration, and units in evolution. **Cell**. vol. 100, n. 1, p. 157-168, 2000.

YAMADA, T; et al. Factors affecting the volume of umbilical cord blood collections. **Acta Obstet Gynecol Scand**, vol. 79, n. 10, out de 2000. Pgs. 830-833.



FUNDAÇÃO
ARAUCÁRIA

CNPq
Conselho Nacional de Desenvolvimento
Científico e Tecnológico



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Ciência, Tecnologia
e Ensino Superior